

Secretaria Geral**INDICAÇÃO 1613**

Indico a Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão, Prefeito Municipal, e a Sua Senhoria o Senhor Jonas Sala, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, a isenção do pagamento da contribuição para o custeio da iluminação pública para pessoas que comprovarem hipossuficiência de recursos.

A Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão
A Sua Senhoria o Senhor Jonas Sala

JUSTIFICATIVA

A contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, chamada de CIP ou de COSIP, tem como finalidade o financiamento do serviço de iluminação pública. Atualmente, a mencionada contribuição é praticada para todos os usuários do serviço de energia elétrica, mesmo aqueles cujo local de residência não dispõe do mencionado serviço. Em virtude disto, indico a elaboração de um projeto de lei pelo Poder Executivo que tenha o objetivo de isentar desta contribuição as pessoas que comprovarem a hipossuficiência, nos termos definidos pela lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 16 de Outubro de 2019.


Ademilton Palmeira Santos
Vereador Denis do Gás (PSC)